

Lei n.º 23.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

Guilherme Schwanke, Prefeito Municipal de São Carlos.

Faz saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e em sessão de 12 de novembro de 1959, a seguinte Lei: -

Art. 1.º. Fica aprovado o plano Rodoviário Municipal, conforme mapa elaborado.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Carlos em 12 de novembro de 1959.

Guilherme Schwanke
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de novembro de 1959.

Quem Junqueira
Secretário.